

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO – CFT

PROJETO DE LEI Nº 7.063, DE 2010.

Modifica a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para acrescentar parágrafo único ao art. 25, de modo a ampliar a aplicação de descontos especiais nas tarifas de energia elétrica utilizada nas atividades de agricultura irrigada e aquicultura.

Autor: Deputado Raimundo Gomes de Matos
Relator: Deputado Dr. Ubiali

EMENDA MODIFICATIVA Nº de 2013

Modificar art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação , na modificação proposta pelo artigo 1º do Projeto de Lei 7063, de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 25.

Parágrafo único. Os descontos especiais a que se refere o caput serão aplicáveis durante o período diurno, das 6 (seis) horas às 21h30 (vinte e uma horas e trinta minutos, dos dias de sábado, domingo e feriados nacionais e estaduais, na forma do regulamento. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Nos sábados, domingos e feriados, nos horários previstos, ou seja, de 06 às 21h30min horas, devido à paralisação das indústrias existe sobra de energia. Esta sobra poderá ser utilizada na irrigação, contribuindo para uso nos dias da semana, nas indústrias.

Sala da Comissão, em 30 de abril de 2013.

Deputado **DR. JORGE SILVA**
PDT/ES